CONTRATO Nº. 075 /2014-MP/PA.

CONTRATO QUE CELEBRAM SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA SILVIA L. M. LEITE – ME.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, e.e., Exmº Sr. Dr. **MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, residente nesta Capital e, de outro lado, a empresa **SILVIA L. M. LEITE - ME**, portadora do CNPJ Nº. 02.637.780/0001-00, estabelecida à Rua João Diogo, nº 213, Bairro da Campina, CEP 66.015-160, na cidade de Belém do Pará, Tel. (91) 3241-3844, e-mail carimbos_sos@hotmail.com, neste ato, representada pela Sra. **SILVIA LIMA DE MIRANDA LEITE**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente Contrato decorre da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 004/2014-MP/PA (REPETIÇÃO DO PP 003/2014-MP/PA)-MP/PA**, por Preço Global, tipo Menor Preço, a qual está vinculada ao **Processo nº. 049/2014-PGJ(Prot. 28295/2014)** e tem como fundamento a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123/2006 e demais regras do Direito Público e Privado, aplicáveis à matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos aplicam-se as normas referidas nos subitens anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **prestação de SERVIÇOS DE CHAVEIRO** do Ministério Público do Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

a) Proposta do **CONTRATADO**, datada de 06/10/2014, devidamente assinada e rubricada;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor global estimado do presente contrato é de **R$ 4.795,23 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pelo fornecimento dos serviços abaixo:

Ministério Público do Estado do Pará APROVADO Assessoria Licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abertura de cadeado	Unidade	05	26,00	130,00
2	Abertura de carro (simples)	Unidade	02	60,00	120,00
3	Abertura de cofre	Unidade	01	110,00	110,00
4	Abertura de fechadura (portas, armários, gavetas)	Unidade	60	32,67	1.960,20
5	Confecção de chave codificada	Unidade	01	166,67	166,67
6	Confecção de chave de moto	Unidade	02	38,33	76,66

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Confecção de chave Gorja	Unidade	02	17,00	34,00
8	Confecção de chave não codificada	Unidade	02	66,67	133,34
9	Confecção de chave Yale	Unidade	90	10,00	900,00
10	Cópia de chave de carro codificado	Unidade	02	136,67	273,34
11	Cópia de chave de carro simples	Unidade	03	40,00	120,00
12	Cópia de chave de moto	Unidade	02	25,00	50,00
13	Cópia de chave Gorja	Unidade	02	15,00	30,00
14	Cópia de chave Pinatel	Unidade	06	7,67	46,02
15	Cópia de chave Tetra	Unidade	05	16,67	83,35
16	Cópia de chave Yale	Unidade	100	6,00	600,00
17	Troca de segredo de fechadura (armários e gavetas)	Unidade	05	28,33	141,65
			VALOR GLOBAL		4.795,23

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado **BIMESTRALMENTE** pelo Departamento Financeiro do Ministério Público, no BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ, agência 026, conta corrente 116056-7, até o 20º dia, seguinte à data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, observando as especificações exigidas no Edital e Termo de Referência;

5.2. A Nota Fiscal/Fatura referente à demanda efetivamente executada deverá ser apresentada até o quinto dia do bimestre;

5.3. O atesto da nota fiscal será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da entrega da mesma ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço (Fiscalização) no local anteriormente mencionado;

5.3.1. Pagamentos através de código de barra só poderão ser realizados caso a empresa possua convênio com o Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), uma vez que todos os pagamentos são realizados através do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios).

5.3.2. O pagamento será efetuado no prazo previsto no item 5.1 salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF.

5.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida com até duas casas decimais e deverá vir acompanhadas dos seguintes documentos:

5.2.1. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

5.2.2. Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;

5.2.3. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

5.2.4. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

5.2.5. Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;

5.2.6. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal

Ministério Público do Estado do Pará
APROVADO
Assessoria/ Licitação

5.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1., e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EM=I x N x VP

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0, 0001644, assim apurado:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ I=0,0001644

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLAUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, referente a alteração de quantidade, nos termos do art.65, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Atividade: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização de Ações Administrativas
Elemento de Despesa: 3390-30 – Material de Consumo
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO E GARANTIA

8.1 O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Divisão de Patrimônio, encaminhará à Contratada, Ordem de Serviço na qual constará a localização do serviço na Região Metropolitana de Belém;

8.2 O prazo para início da execução do serviço é de 2 (duas) horas, a partir do acionamento pelo Contratante;

8.3 Os serviços poderão ser executados em oficina própria quando não puderem ser realizados no local, se houver necessidade da utilização de equipamento técnico específico. Neste caso, o prazo para realização dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas, após a retirada do material.

8.4 O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

a) em **caráter provisório**, em até **01 (um) dia útil** após a execução dos objetos licitados, ocasião em que será verificada quantidade e condição aparente dos serviços, acompanhada da assinatura dos servidores designados para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal; e

b) **definitivamente**, em até **02 (dois) dias úteis** a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a avaliação da qualidade e verificação da adequação dos objetos licitados pelos servidores designados para esse fim;

c) Os serviços licitados serão conferidos por servidores designados por esta Instituição.

Ministério Público do Estado do Pará APROVADO Assessoria Licitação

8.5 Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de 01 (um) dia após a verificação, sendo-lhe, ainda, concedido 01 (um) dia útil para retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

8.6 Os serviços executados deverão ter garantia total de no mínimo 60 (sessenta) dias contra defeito de fabricação do material empregado, a contar do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil após a assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem que a isto limite suas garantias, a CONTRATADA terá os seguintes direitos:

10.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

10.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;

10.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a CONTRATADA responsável pelos seguintes itens:

10.2.1 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para executar o objeto licitado no prazo, no local e horário indicados;

10.2.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da execução do objeto licitado no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

10.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto; A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

Ministério Público do Estado do Pará
APROVADO
Assessoria/Licitação

10.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

10.2.5 Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua João Diogo, Nº 100, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone (91) 4006-3402 / Fax: (91) 4006-3503
www.mp.pa.gov.br ou email: licitacao@mp.pa.gov.br

10.2.6 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante.

10.2.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente certame sem prévia e expressa anuência do Ministério Público, não podendo a subcontratação ser superior ao 30% do valor global do contrato.

10.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas, cumprindo durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §4° da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, apresentando quando solicitado as comnprovações de:

10.2.8.1. Regularidade Fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema de seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

10.2.8.2. Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante.

10.2.8.3. Regularidade Trabalhista.

10.2.8.4. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (**trabalho** de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999).

10.2.9. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros.

10.2.10. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

10.2.11. Entregar ao Fiscal do Contrato os materiais substituídos ou retirados e passíveis de reaproveitamento;

10.2.12. Entregar ao Fiscal do Contrato, a cada execução de serviço, cópia da Ordem de Serviço, devidamente preenchida e com identificação do profissional executante;

10.2.13 Pagar pontualmente os fornecedores e as obrigações fiscais relativos ao material fornecido, com base no contrato, exonerando o ÓRGÃO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

10.2.14 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no recinto da Contratante.

10.2.15. Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da CONTRATADA.

10.2.16 Cumprir as demais obrigações exigidas no cotrato do edital;

10.2.17. É expressamente vedada à CONTRATADA:

10.2.17.1 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços;

10.2.17.2 A veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

10.2.17.3 Caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

Ministério Público do Estado do Pará
APROVADO
Assessoria/
Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

10.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

10.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

10.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada para o quadrimestre;

10.2.3 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

10.2.4. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta, indicando servidor com competência necessária para proceder ao recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados, acompanhando e fiscalizando a perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. O preço é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga sérios prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.2. MULTA

13.2.1. De 0,5% ao dia até o limite máximo de 7,5% sobre o valor total do contrato, nos casos de atraso injustificado nos prazos de:

I. Prestação do serviço;
II. Correção/substituição do serviço.

13.2.3.1. Após o 15º dia de atraso no prazo previsto para prestação ou correção/substituição, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.2.2. De 20% sobre o valor total da nota de empenho nos casos de:

I. Prestação parcial dos serviços licitados;

Ministério Público do Estado do Pará
APROVADO
Assessoria/ Licitação

II. Não correção/substituição do serviço recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
III. Outras hipóteses inexecução parcial.

13.2.3. De 20% sobre o valor total do **contrato**, nos casos de:
I. Recusa em iniciar a execução do serviço, se configurar inexecução total do contrato;
II. Não correção/substituição do serviço recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
III. outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.2.1. De 10% sobre o valor total **respectiva nota de empenho** nos casos de irregularidade no cumprimento do objeto, não referidos nos itens anteriores.

13.2.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13.2.5. O valor da multa aplicada será cobrada administrativamente pelo Contratante, ou ainda judicialmente.

13.3. SUSPENSÃO

13.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial não justificada e/ou não aceita pela administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:
I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial ou irregularidade na execução não justificada e/ou não aceita pela administração;
II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total ou irregularidade na execução não justificada e/ou não aceita pela administração.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei n°. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

Ministério Público do Estado do Pará
APROVADO
Assessoria / Licitação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua João Diogo, Nº 100, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone (91) 4006-3402 / Fax: (91) 4006-3503
www.mp.pa.gov.br ou email: licitacao@mp.pa.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Será designado servidor para representarem a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 28 de Outubro de 2014

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

SILVIA L. M. LEITE – ME

Testemunhas:

1. .....
RG: .....
CPF: .....

2. .....
RG: .....
CPF: .....

Ministério Público do Estado do Pará
APROVADO
Assessoria / Licitação

certame.
Gisele Moura de Queiroz
Pregoeira

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 762524
PORTARIA: 28.939

Objetivo: Para participar do XXVIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Foz do Iguaçu/PR - Brasil<br
Servidor(es):
0100124/LUIZ ROBERTO DOS REIS JUNIOR (AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO) / 4.5 diárias (Completa) / de 11/11/2014 a 15/11/2014<br
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 762534
PORTARIA: 28.945

Objetivo: Para participar do Seminário Nacional "Discutindo as Regras dos Benefícios Previdenciários Reflexos e Controvérsias nos Regimes Geral e Próprio".
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Brasília/DF - Brasil<br
Servidor(es):
0101079/DANILO ALMEIDA CARDOSO (AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO) / 4.5 diárias (Completa) / de 04/11/2014 a 08/11/2014<br
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 762539
PORTARIA Nº 28.942 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

CONCEDER à servidora TEREZINHA DE JESUS FERREIRA RIBEIRO, Assessor Técnico Administrativo TCE-ATNS-607, Classe A Nível 01 matrícula nº 0124478, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-08-2000/2003, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 22-10 a 20-12-2014.

PORTARIA Nº 28.943 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

DESIGNAR os servidores BRENDA MENDES LOURENÇO PARAGUASSU DE CARVALHO, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406, matrícula nº 0100862, como presidente, THIAGO CORDEIRO GABY, Assessor de Informática TCE-CPC-200 NS-02, matrícula nº 0101147, e VERENA MOURA CARVALHO BRAGA, Assessor Administrativo TCE-CPC-200 NS-01, matrícula nº 0101124 para comporem a comissão especial de Baixa e Alienação por Doação dos bens patrimoniais considerados inservíveis para este Tribunal.

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 762315

Contrato: 75
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviços de chaveiro
Valor Total: 4.795,23
Data Assinatura: 28/10/2014
Vigência: 29/10/2014 a 28/10/2015
Pregão Presencial: 4/2014
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03122129745340000	339030		0101000000

Estadual
Contratado: SILVIA L M LEITE - ME
Endereço: R João Diogo, 213
CEP. 66015-175 - Belém/PAEmail: carimbos_sos@hotmail.com
Telefone: 9132413844
Ordenador: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 762331

Nº. da Ata de Registro de Preços: 062/2014-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 046/2014-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa AMAZON PAPEL LTDA - EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4.
Data da Assinatura: 28/10/2014
Vigência: 29/10/2014 a 28/10/2015
Preços Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT.
1.	Papel A4 (210 mm x 297 mmm), gramatura 75 g/m², branco, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Aplicação multiuso: impressoras laser e jato de tinta, copiadoras e fax de folhas soltas. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR. Resma com 500 folhas, devidamente embaladas, identificadas conforme especificação deste termo de referência e acondicionadas em caixas de papelão com capacidade para 10 resmas. Marca :COPIMAX NOVO	Resma	10.000	11,50

Ordenador Responsável: Manoel Santino Nascimento Junior
Endereço do Contratado: Av. Arcelino de Leão, n º 1144, Bairro Trem, Cep: 68.901-092, no Município de Macapá - AP,
Telefone: (96) 32232683, Fax: (91)3288-4853, (91) 9163-2223, E-mail: joaquimsilva56@hotmail.com

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 762354
PORTARIA: 4079/2014PGJ

Objetivo: A FIM REALIZAR MANUTENÇÃO NA REDE TELEFÔNICA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CAMETÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991651/EVERALDO DE SOUZA GOMES (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/06/2014 a 27/06/2014<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 762367
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 714754
PORTARIA: 4038/2014-PG

Objetivo: TENDO EM VISTA A ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/ 2006.
Origem: CAMETÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
LIMOEIRO DO AJURU/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991462/BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/06/2014 a 23/06/2014<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 762397

Nº da Publicação Original: 759595
Nº. da Licitação: 054/2014-MP/PA.
Justificativa: correção do valor global,
Onde se Lê: Valor Global de R$ 19.310,00;
Leia-se: Valor Global mensal de R$ 19.309,94.
Onde se Lê: Valor total do certame: R$ 19.310,00;
Leia-se: Valor total do certame: R$ 231.719,28.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 762417
PORTARIA: 6194/2014PGJ

Objetivo: A FIM DE DAR CUMPRIMENTO A MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO NAQUELE MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
IGARAPÉ-MIRI/PA - Brasil<br
Servidor(es):
333338/AURYLENE DO SOCORRO S. S. (SARGENTO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 16/09/2014 a 16/09/2014<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 762648

Contrato: 76
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Serviço de acesso à internet para Promotoria de Justiça de Canaã dos Carajás - PA.
Valor Total: 1.619,30
Data Assinatura: 28/10/2014
Vigência: 29/10/2014 a 28/10/2015
Dispensa: 32/2014
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03126135764650000	339039		0101000000

Estadual
Contratado: EMPRESA JUNTO TELECOM
Endereço: Vinte e Nove, sn
CEP. 68505-540 - Marabá/PAComplemento: folha 17, lote 1º
Email: genilda.merce@juntotelecom.com.br
Telefone: 9481662333
Ordenador: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 762616

Nº. da Ata de Registro de Preços: 071/2014-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 043/2014-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa **SERV & MAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos e Mobiliário em Geral.
Data da Assinatura:28/10/2014
Vigência: 29/10/2014 a 28/10/2015
Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
20	05	Und	**Escada de alumínio 4x4 com 16 degraus**, de acordo com os padrões da abnt; superfície dos degraus e da plataforma antiderrapante, podendo ser frisadas, corrugadas, semihadas, denteadas ou coberta com material antiderrapante; dobrável; sapatas de borracha; altura reta mínima quando extendida: 4,71 m; capacidade de carga mínima de 150kg.	TANDER / Multiuso Articulada 4x4 - TEMA4X4	R$ 624,00

Ordenador Responsável: Manoel Santino Nascimento Junior
Endereço do Contratado: Avenida das Alagoas 358, loja 03, Bairro de Neópolis, no Município de Natal - RN, CEP: 59084-200, Telefone(84)3082-8340/2226-6799 / Fax (84)2226-6799, email servemaq@servemaq.com.br / vendas@servemaq.com.br.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 762624

Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 072/2014-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 043/2014-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa **TROIANA EQUIPAMENTOS LTDA**
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos, Máquinas, Utensílios e Equipamentos

Secretaria Especial de Estado de Gestão — GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ — DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC A IMPRENSA Imprensa Oficial SP.
OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br
quarta-feira, 29 de outubro de 2014 às 07:06:23.